

O JOVEM UNIVERSITÁRIO E O CRÉDITO: PROCESSOS DE EQUACIONAMENTO DE CONFLITOS

Aluno: Thiago Caldas Franco
Orientadora: Rosângela Lunardelli Cavallazzi

Introdução

De acordo com a lição de Claudia Lima Marques "*o endividamento é um fato inerente à vida em sociedade, ainda mais comum na atual sociedade de consumo. Para consumir produtos e serviços, essenciais ou não, os consumidores estão –quase todos- constantemente se endividando*" [1]. Dessa lógica não escapam os jovens. Por serem agentes economicamente ativos de nossa sociedade, participando do mercado seja com suas mesadas e / ou com a remuneração de atividades de estágio ou com vínculo trabalhista, é cada vez mais perceptível que são considerados desde muito cedo como potenciais consumidores de serviços bancários e como alvo da oferta de crédito.

Nunca se ofereceu tanto dinheiro, e de forma tão fácil aos jovens. As ofertas são feitas nas ruas, nas lojas, através da televisão e até nas faculdades. “Basta assinar” para obter o financiamento do bem desejado, o cartão de crédito ou o cheque especial. Talvez não por outra razão o final da história para muitos seja ter seu nome na lista de bancos de dados de “maus pagadores”, ficar com restrição ao crédito e iniciar a vida adulta no vermelho, o que pode prejudicar, inclusive, seu trânsito no mercado de trabalho.

Objetivos

O presente trabalho tem o objetivo de compreender as relações do jovem universitário com as instituições financeiras. Aborda o perfil desse tipo específico de consumidor e a sua posição na sociedade contemporânea, considerando as implicações da publicidade envolvida na relação contratual e a relevância da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Dá destaque à qualidade da informação e proteção desses jovens.

Metodologia

Este trabalho constitui resultado preliminar de reflexões sobre projeto piloto previamente realizado. O grupo de trabalho formado para a presente pesquisa é composto por professores pesquisadores, alunos da graduação em Direito e alunos do Programa de Pós-Graduação em Direito desta instituição. Está vinculado às pesquisas “O JOVEM E O CRÉDITO: UMA ESTRATÉGIA DE ENDIVIDAMENTO PRECOCE?”, do Núcleo de Direito do Consumidor do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), e “RELAÇÕES DE CONSUMO”, do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq.

A delimitação teórico-metodológica e a pesquisa de campo adotadas permitiram a continuidade de duas outras pesquisas, realizadas por meio de parceria institucional, sobre o perfil do consumidor superendividado, em que se inspirou, quais sejam: a) a desenvolvida pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, orientada pela professora Claudia Lima Marques, que analisou casos de endividamento de pessoas físicas atendidas, na tutela de consumidores superendividados, pela Defensoria Pública daquele Estado [2], e b) a desenvolvida sob a responsabilidade das professoras Heloisa Carpena e Rosângela Lunardelli Cavallazzi, que também analisou casos de

endividamento de pessoas físicas atendidas, na tutela de consumidores superendividados, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. [3]

Com abordagem interdisciplinar e caráter qualitativo e exploratório, esta pesquisa realizou, inicialmente, a aplicação de questionário presencial como projeto piloto. Assim, norteará a posterior pesquisa de campo definitiva. O universo pesquisado inclui alunos dos cursos de Direito e de Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ).

Além do estudo empírico descrito, faz parte do presente estudo o levantamento de decisões judiciais sobre o tema. Preliminarmente, foram selecionados acórdãos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro com os termos-chave "crédito e jovem" [4].

Conclusões

Nessa primeira fase, a pesquisa de campo demonstrou a necessidade de novo recorte temporal e espacial para o levantamento das decisões judiciais e a redefinição das questões e do universo de aplicação dos questionários.

A sistematização preliminar dos dados do projeto piloto, embora não possam possibilitar generalizações de cunho científico, demonstrou a necessidade de que o questionário definitivo, ainda a ser aplicado, fosse composto de cinco grandes blocos de questões: 1) perfil do entrevistado, 2) perfil de informações obtidas na fase pré-contratual, 3) perfil de informações obtidas na fase contratual e práticas contratuais, 4) influência das estratégias de oferta e publicidade, e 5) perfil de endividamento.

A hipótese segundo a qual os jovens universitários também estão suscetíveis, entre outras coisas, a cláusulas abusivas e a falta de informação nos contrários bancários, parece possibilitar que atinjam um nível de endividamento cuja consequência seria o inadimplemento das obrigações resultantes das relações de consumo de crédito. Dentro desse contexto, é provável que se torne extremamente relevante a prevenção deste fenômeno social e o seu equacionamento. Nesse sentido, a investigação apontou a relevância da exigência doutrinária e normativa do crédito responsável, instrumento adotado no direito comparado e recentemente estudado na doutrina nacional, assim conceituado: "*obrigação geral de conselho para o profissional, a quem incumbe oferecer ao consumidor somente os tipos e os montantes de crédito que ele está em condições de reembolsar*" (princípio do empréstimo responsável) [5].

Referências

1 e 2 – MARQUES, Claudia Lima. Sugestões para uma lei sobre o tratamento do superendividamento de pessoas físicas em contratos de crédito ao consumo: proposições com base em pesquisa empírica de 100 casos no Rio Grande do Sul. **Revista de Direito do Consumidor**, p. 50. São Paulo, 2005.

3 – MARQUES, Claudia Lima e CAVALLAZZI, Rosangela Lunardelli. **Direitos do Consumidor Endividado**, p. 310. São Paulo: RT, 2006.

4 – Pesquisa realizada com o uso do mecanismo de busca do site www.tj.rj.gov.br, aos 3 de maio de 2007 às 13:00 hrs.

5- LIMA, Clarissa Costa de. **Empréstimo Responsável: Os deveres de Informação nos Contratos de Crédito e a Proteção do Consumidor contra o Superendividamento**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Direito. Porto Alegre, 2006. Pág. 89.